



**CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA
ALIENAÇÃO DE 4 (QUATRO) EMBARCAÇÕES**

Município de Aveiro

Cais da Fonte Nova, 3810-200 AVEIRO – Telef. 234 406 353 – Fax Geral 234 406 300
<http://www.cm-aveiro.pt> - e-mail: geral@cm-aveiro.pt



REQUISITOS E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA

1 - Entidade promotora do procedimento:

1.1 - O presente procedimento é promovido pelo Município de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811 - 904 Aveiro, com os contatos telefónico 234 406 300 e telefax 234 406 301, e o endereço de correio eletrónico: geral@cm-aveiro.pt

1.2 – A decisão de alienação subjacente ao presente procedimento foi tomada por deliberação do Executivo tomada em reunião de 24/03/2022, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação de 4 (quatro) embarcações, melhor identificadas no **Anexo II** ao presente.

2.2 – As embarcações destinam-se a ser alienados em Lotes, compostos por cada uma das embarcações referidas no **Anexo II** ao presente.

3 - Condições de admissão ao presente procedimento:

3.1 – Podem concorrer ao presente procedimento pessoas individuais ou coletivas, devidamente identificadas e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

3.2 – Para efeitos de comprovação das condições de admissão, cada interessado deverá entregar, no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, ou remeter para o endereço: acferreira@cm-aveiro.pt, os seguintes documentos, até às **16:00h do dia 21/02/2025**, sob pena de não admissão:

- a) Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes à aquisição de embarcações, nos termos do modelo constante do **Anexo I**;
- b) Declaração de Início de atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas (ou código de acesso);
- c) Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado Português (ou código de acesso);
- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com o Município de Aveiro;
- f) Certificado do Registo Criminal para empresários em nome individual;
- g) Certificado do Registo Criminal das pessoas coletivas e dos titulares do órgãos sociais (gerência ou administração);



- h) Elementos do cartão de identificação e número de contribuinte, dos representantes dos concorrentes;
- i) Declaração, sob compromisso de honra, para representação na Hasta, conforme ponto 5.2 das presente condições.

3.3 – Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da hasta pública.

3.4 – A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes.

4 – Base de licitação e critério de arrematação:

4.1 – A base mínima licitação é de:

- a) Lote 1 – Costa da Luz - €500,00 (quinhentos euros);
- b) Lote 2 – Gaivina de Aveiro - €5.000,00 (cinco mil euros);
- c) Lote 3 – Menina da Ria - €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- d) Lote 4 – Moliço - €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

4.2 – Não são admitidos lances inferiores a:

- a) €20,00, para os Lotes 3 e 4;
- b) €50,00, para o Lote 1;
- c) €100,00, para o Lote 2.

4.3 – O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado para cada Lote;

4.4 – Após arrematação, a alienação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lanço mais elevado por Lote.

4.4 – Ao valor arrematado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5 – Hasta pública de arrematação:

5.1 – A hasta pública terá lugar no edifício da Câmara Municipal, sito no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800 - 200 Aveiro, no dia **24/02/2025, pelas 10:00 horas**, e inicia-se com a leitura da lista de concorrentes admitidos, seguido do início da praça, e será dirigida pela Comissão do procedimento designada por deliberação do Executivo Municipal.

5.2 – Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o acto.

5.3 – Se, por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Aveiro realizar a hasta pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização do novo acto.

5.4 – A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o acto, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.

5.5 – Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação só poderão ser arguidas até ao encerramento da hasta pública.

5.6 – O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.

5.7 – A licitação termina quando Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, arrematado.



5.8 – Caso algum dos Lotes ficar deserto, a Comissão pode decidir efetuar nova ronda.

5.9 – Terminada a licitação, será elaborada pela Comissão a respetiva Ata, e emitidas as respetivas faturas/recibo.

6 – Pagamento do valor da arrematação:

6.1 – O pagamento do valor da arrematação será efetuado no dia da Hasta Pública, até às 16:30h, na Tesouraria da Câmara Municipal, sob pena da mesma ficar sem efeito.

6.2 – Ao valor da arrematação, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6.3 – O incumprimento de qualquer obrigação prevista nas presentes condições ou na legislação aplicável, quando imputáveis ao arrematante, serão considerados como desinteresse pela arrematação e desistência dela, sem direito a qualquer restituição dos valores entregues.

7 – Retirada das embarcações

7.1 - A tomada da posse física, retirada e transporte das embarcações dos locais onde as mesmas se encontram, incluindo as guias de transporte e todas as despesas associadas é da responsabilidade do respetivo arrematante que, obrigatoriamente, terá de efetuar num prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, após a data da realização da Hasta Pública, devendo, para o efeito, apresentar o respetivo comprovativo de pagamento, o comprovativo de entrega de pedido para a transferência legal da propriedade da embarcação, e ainda Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado; Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social; Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com o Município de Aveiro, e Certificado do Registo Criminal em nome individual, e, em caso de pessoas coletivas, Registo Criminal da Sociedade e dos órgãos com poder de representação (caso os apresentados já não se encontrem em vigor).

7.2 – A retirada das embarcações é acompanhada de um documento comprovativo, emitido pelo Município de Aveiro, do qual constará, designadamente:

- a) Data da remoção;
- b) Identificação do arrematante;
- c) Identificação da Município de Aveiro;
- d) Identificação da Hasta Pública;
- e) Local de carga e descarga;
- f) Hora de saída e prevista de chegada;
- g) Matrícula da embarcação.

7.3 – São, ainda, da responsabilidade do arrematante quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte das embarcações.

8 - Disposições Gerais:

Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados às autoridades competentes pela fiscalização.



9 - Consulta do processo, visita ao local e esclarecimentos:

9.1 – O presente processo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt, ou na Divisão de Compra e Património da Câmara Municipal de Aveiro, sita Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, Aveiro, todos os dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h.

9.2 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deverão ser solicitados por e-mail, para o endereço: geral@cm-aveiro.pt e acferreira@cm-aveiro.pt.

9.3 – Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado das embarcações.

10 - Foro competente:

Para todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

11 - Disposições supletivas:

Em tudo o que estiver omissa no presente procedimento por hasta pública, rege o disposto no Regulamento Municipal de Inventário, Cadastro e Gestão do Património da Câmara Municipal de Aveiro e no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.



ANEXO I - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Singular

Nome: _____
Morada: _____
Código Postal _____ - _____ Localidade: _____
Contacto telefónico: _____ _____
Correio Eletrónico: _____
Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____
Validade/Emissão: ____/____/____ Arquivo de _____
Contribuinte n.º _____

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da Hasta Pública, por Licitação Verbal, para a ALIENAÇÃO DE 4 (quatro) EMBARCAÇÕES, publicitada através do Anúncio de Procedimento n.º 3380/2025, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer as suas obrigações em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
2. Não foi condenado por sentença transitado em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
3. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
4. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
5. Não foi condenado por sentença transitado em julgado por algum dos crimes referidos nemencionados na alínea h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP;
6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
7. Não diligenciou no sentido de influenciar indevidamente a decisão e contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no



procedimento, ou não prestou informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

8. Não esteja abrangido por conflitos de interesses;

9. Não acusou deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato, nos últimos 3 anos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Coletiva

Denominação Social: _____
Corpos Sociais: _____
Capital Social: _____ Número de Pessoa Coletiva: _____
Sede: _____
Código Postal ____ - ____ Localidade: _____
Validade/Emissão: ____/____/____ Arquivo de _____
Contacto telefónico: _____ _____
Correio Eletrónico: _____
Represente legal: _____
Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da Hasta Pública, por Licitação Verbal, para a ALIENAÇÃO DE 4 (quatro) EMBARCAÇÕES, publicitada através do Anúncio de Procedimento n.º 3380/2025, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer as suas obrigações em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;



2. Não foi condenado por sentença transitado em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
3. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
4. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
5. Não foi condenado por sentença transitado em julgado por algum dos crimes referidos nemencionados na alínea h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP;
6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
7. Não diligenciou no sentido de influenciar indevidamente a decisão e contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou não prestou informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;
8. Não esteja abrangido por conflitos de interesses;
9. Não acusou deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato, nos últimos 3 anos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO II RELATÓRIOS DAS EMBARCAÇÕES

Lote 1 – Costa da Luz

Lote 2 – Gaivina de Aveiro

Lote 3 – Menina da Ria

Lote 4 – Moliço